



Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Walter Brito Filho

AO EXPEDIENTE DO U
15 05 03
14 05 03

PROJETO DE LEI N° 138 /2003

Reserva 5% das vagas dos estacionamento de veículos, Públicos e Privados, para uso exclusivo dos portadores de deficiências, para condutores de pessoas portadoras de necessidades especiais e para idosos com, no mínimo 65 anos.

Art. 1º Os locais de estacionamento Público e Privados existentes ou que venham a ser criados nos municípios do estado deverão reservar 5% das vagas, para portadores de deficiências, para transportadores de pessoas portadoras de necessidades especiais e para idosos com, no mínimo, 65 anos.

Art. 2º As Prefeituras municipais deverão adequar as disposições desta lei, aos seus respectivos códigos de posturas municipais, no prazo de 90 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Para utilização das vagas, o veículo deverá portar a credencial com identificação alfanumérica, cadastrada no RENAVAL.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2003


WALTER BRITO FILHO
DEPUTADO





Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Walter Brito Filho



JUSTIFICATIVA

A medida que o progresso avança nas cidades, ofertando mais conforto e bem estar ao homem, paradoxalmente, os portadores de deficiência física ficam mais vulneráveis ao sofrimento. As cidades incham com o adensamento populacional e por mais que se urbanize as suas vias públicas, não se consegue acomodar o número de veículos que demandam ao centro. A disputa por uma vaga de estacionamento vai se tornando cada dia mais inevitável.

A idéia de quem se dirige ao centro das cidades é estacionar o veículo mais próximo possível do destino desejado, por várias conveniências, inclusive, de andar menos. A tendência cotidiana é de ocupação rápida e plena dos estacionamentos mais próximos, enquanto, sucessivamente se ocupam nos mais distantes. Devido a isso, as pessoas portadoras de necessidades especiais vão sendo as mais prejudicadas. Elas têm de percorrer, às vezes, longos percursos sem a menor condição física, prejudicando ainda mais a saúde. É um grande problema fácil de ser resolvido, apenas com a humanização de procedimentos. A aprovação desta lei vai formalizar a concessão de um benefício, para dar tratamento diferenciado a quem a própria Natureza fez diferente.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2003.


WALTER BRITO FILHO
DEPUTADO

PEDIDO DE VISTA

Concedido ao Deputado:

Leandro Pessoa

Em 11 / 05 / 2003

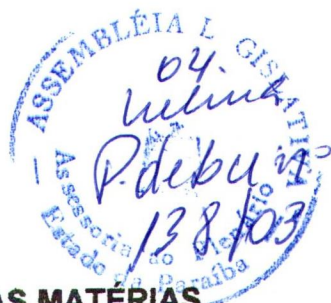
Horas: 11:15 min

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 138/03
Em 14 / 05 / 2003

P. Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 15 / 05 / 2003

P. Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 15 / 05 / 2003.

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 15 / 05 / 2003

[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Procedimento
Em ____ / ____ / 2003

[Signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2003

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).

Em 14 / 05 / 2003.

[Signature]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ____ / ____ / 2003.

Assessor

PEDIDO DE VISTA

Concedido ao Deputado:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 138/2003

RESERVA 5% DAS VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS, PÚBLICOS E PRIVADOS, PARA USO EXCLUSIVO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, PARA CONDUTORES DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PARA IDOSOS COM NO MÍNIMO 65 ANOS.

AUTOR : Dep. WALTER BRITO FILHO

RELATOR: Dep. TRÓCOLLI JÚNIOR

PARECER Nº 198/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 138/2003**, da lavra do Senhor **Dep. Walter Brito Filho**, que "Reserva 5% das vagas dos estacionamentos de veículos, Públicos e Privados, para uso exclusivo dos portadores de deficiências, para condutores de pessoas portadoras de necessidades especiais e para idosos com no mínimo 65 anos".

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.
É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra do Dep. Walter Brito Filho, têm por objetivo reservar 5% das vagas dos estacionamento de veículos, públicos e privados para uso exclusivo dos portadores de deficiência, para condutores de pessoas portadoras de necessidades especiais e para idosos com no mínimo 65 anos.

A iniciativa parlamentar é uma grave afronta ao exercício formal do direito de propriedade, conforme o que reza o art. 5º, XXII, da Constituição Federal, ofensa de igual forma ao art. 22, I da Carta Magna, por invasão de competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil, tendo em vista que o Direito de Propriedade é regido pelo Código Civil Brasileiro.

Eis o que diz os citados dispositivos:

"Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

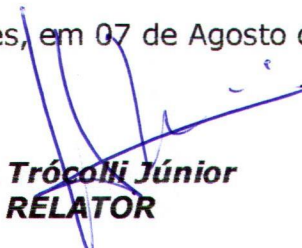
**XXII- é garantido o direito de propriedade;
Ver arts. 524 a 673 do Código Civil.**

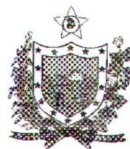
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial penal processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Diante de tais considerações, esta relatoria, com fulcro nos arts. 5º, XXII e art. 22, I da Constituição Federal, opino seguramente pela **DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE**, do **Projeto de Lei nº 138/2003**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 07 de Agosto de 2003.


Dep. Tróccoli Júnior
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela inconstitucionalidade do **Projeto de Lei nº 138/2003**, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de Agosto de 2003.

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Vice-Presidente

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

DEP. TROCOLLI JUNIOR
Relator

DEP. RICARDO MARCELO
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator
Em 04/08/2003

DEPUTADO

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator
Em 07/08/2003

DEPUTADO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

ATA

1

APROVADO
Em 12/08/2003
Presidente

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2003.

Às onze horas e cinquenta minutos do dia sete de agosto do ano de dois mil e três, no mini Plenário Deputado Judivan Cabral da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Senhor Deputado *FÁBIO NOGUEIRA (PSDB)* e contando com a presença dos membros titulares: *Vice-Presidente, Deputado VITAL do REGO FILHO (PDT) e demais Deputados: ZENÓBIO TOSCANO (PSDB), TROCOLLI JÚNIOR (PSDB), RODRIGO SOARES (PT) e os suplentes da Comissão os Deputados ANTÔNIO MINERAL (PSDB) e o PASTOR FAUSTO. Além da Deputada GIANNINA FARIAS (PT).* Havendo número regimental, o Senhor Presidente Deputado *Fábio Nogueira* "Invocando a proteção de DEUS e em nome do povo paraibano", declarou abertos os trabalhos da 9ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para deliberar sobre as matérias constantes na Pauta. Ato contínuo foram anunciadas as matérias que constaram no Expediente. Pela Ordem o Deputado Vital do Rego Filho solicitou, através de Requerimento verbal, a retirada de Pauta do Projeto de Lei Ordinária de nº: 049/2003 - DEPUTADO VITAL do REGO FILHO - Institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado da Paraíba, e dá outras providências. Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO. Também constou no Expediente um Requerimento solicitando a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão para debater sobre os Projetos de Lei nºs: 154/2003 e 165/2003 - ambos de autoria do DEPUTADO LINDOLFO PIRES. Postos em votação, todos os Requerimentos foram aprovados por unanimidade do Colegiado e, em seguida, autorizada a realização das audiências públicas solicitadas. Não havendo mais matéria no Pequeno Expediente passou-se à Ordem do Dia. Logo após, a Presidência convidou o Deputado Zenóbio Toscano para secretariar a reunião. Ato contínuo, a Presidência determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior desta Comissão. Nesse ínterim, o

Deputado Zenóbio Toscano solicitou a dispensa da leitura da Ata, solicitação acatada pela Presidência, após ouvido o plenário, tendo sido a mesma aprovada sem restrições. Em seguida foram apreciados e discutidos os seguintes PARECERES referentes às proposições constantes da Pauta - MEDIDA PROVISÓRIA Nº: 01/2003 - DO GOVERNO DO ESTADO - Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Turístico - CONDETUR e dá outras providências. Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA. Concedida Vistas ao Deputado Vital do Rego Filho. PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL nº: 04/2003 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - Acrescenta a alínea "d" ao §1º do artigo 229 da Constituição Estadual. Relator: Deputado RODRIGO SOARES, que emitiu parecer pela admissibilidade da matéria. Nesse ínterim, o Senhor Relator apresentou o seu Parecer, conjuntamente com a anexação do Parecer da Deputada Giannina Farias (PT), o qual passou a lê-lo na sua íntegra e também solicitar a sua integração no Parecer original. A Presidência deferiu a solicitação do Relator. Também teceram comentários favoráveis ao Parecer, o Líder do Governo, Deputado Zenóbio Toscano e o Deputado Pastor Fausto, declarando-se pela aprovação da matéria uma vez que a referida proposição trará benefícios para o desenvolvimento do Estado. Posto em votação, o Parecer foi apreciado e aprovado pela maioria dos presentes. Ato contínuo, o Deputado Pastor Fausto fez a doação de uma Bíblia à Presidência desta Comissão, para também, permanentemente, se fazer presente durante os trabalhos desta Comissão. A Presidência agradeceu a doação e fez a aposição do referido Livro Sagrado na Mesa dos Trabalhos. Logo em seguida, a Reunião foi suspensa por determinação da Presidência, objetivando dirimir dúvidas quanto à interpretação do regimento Interno com relação à apreciação de algumas matérias constantes na Pauta. Iniciou-se em seguida, uma Sessão Secreta. Retornando logo após, dando continuidade à apreciação da Pauta. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA nºs: 138/2003 - DEPUTADO WALTER BRITO - Reserva 5% das vagas dos estacionamentos de veículos, públicos e privados para uso exclusivo dos portadores de deficiência, para condutores de pessoas portadoras de necessidades especiais e para idosos com no mínimo 65 anos. Relator: Deputado TROCOLLI JÚNIOR, que emitiu Parecer pela Declaração de Inconstitucionalidade, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos presentes, com exceção dos Deputados Pastor Fausto e Rodrigo Soares; 152/2003 - DEPUTADO BIU FERNANDES - Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção dos medidores de energia elétrica ao alcance dos consumidores. Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO. Concedido vistas ao Deputado Pastor Fausto; 186/2003 - DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA - Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o Congresso Nacional de Violeiros, na cidade de Campina Grande, e dá outras providências. Relator: Deputado VITAL DO REGO FILHO, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela unanimidade dos presentes; 187/2003 - DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA - Inclui no Calendário Turístico do Estado da

Paraíba o evento "Presépio Vivo de Natal" na cidade de Campina Grande - Pb, e dá outras providências. Relator: Deputado RODRIGO SOARES, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela unanimidade dos membros presentes; 188/2003 - DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA - Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o "Encontro para Nova Consciência", em Campina Grande/PB, e dá outras providências. Relator substituto: Deputado RODRIGO SOARES, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos presentes, com exceção do Deputado Pastor Fausto; 192/2003 - DEPUTADA GIANNINA FARIAS - Institui o dia Estadual de Mobilização de Combate à Fome e Pela Vida, e dá outras providências. Relator: Deputado RODRIGO SOARES, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela unanimidade dos presentes; 193/2003 - DEPUTADO MANOEL JÚNIOR - Torna obrigatório o ensino de língua espanhola nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba. Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que emitiu parecer pela Declaração de Inconstitucionalidade, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos presentes; 202/2003 - DEPUTADO SARGENTO DENIS - Institui o Dia do Policial Militar Reformado e dá outras providências. Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela unanimidade dos presentes; 203/2003 - DEPUTADA IRAÊ LUCENA - Concede o Título de Cidadã Paraibana à Juíza Helena Delgado Ramos Fialho Moreira e dá outras providências. Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela unanimidade dos presentes; 207/2003 - DEPUTADO ARTHUR CUNHA LIMA - Denomina de Engenheiro Civil Abdias Sá a sede da Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba CINEP. Relator: Deputado TROCOLLI JÚNIOR, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela unanimidade dos presentes; 208/2003 - DEPUTADA EDINA WANDERLEY - Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o ~~São~~ Pedro da Cidade de Desterro - PB, denominado de "São Pedro de Desterro" e determina outras providências. Relator substituto: Deputado RODRIGO SOARES, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos presentes; 212/2003 - MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Concede Título de Cidadão Paraibano ao Sr. Paulo Sérgio dos Santos Peixoto. Relator: Deputado RODRIGO SOARES, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos presentes; 218/2003 - GOVERNADOR DO ESTADO - Dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Estadual de Defesa Social a que se refere o art. 43, § 2º, da Constituição do Estado. Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que emitiu Parecer favorável, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida, a Presidência facultou a palavra, e não havendo quem dela quisesse fazer uso, declarou encerrada a presente reunião Extraordinária e convocou uma outra, Ordinária, para a próxima terça-feira, às onze horas, no mesmo local. Lavrando a presente Ata, Suely Pessoa de Luna, Técnico Legislativo que, após lida e aprovada,

será assinada e rubricada em todas as folhas, pelo Senhor Presidente Deputado **FÁBIO NOGUEIRA**, de conformidade com o que preceitua o Art. 46 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Sala das Comissões, João Pessoa, 07 de agosto de 2003.



Deputado Fábio Nogueira
Presidente